



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **287794/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Nome Fantasia: FUTURA ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Capital Social: R\$ 500.000,00

CNPJ: 23.950.731/0001-01

Registro: 24132/RF

Data de Registro no Crea-GO: 29/03/2017

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Dahas Nicolau Bittar QD: 5 LT: 13

CEP: 75114640

Bairro: Jk Nova Capital

Cidade: Anápolis

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADESAGRICOLAS E PECUARIAS
ADMINISTRACAO DE OBRAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E
AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO
DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIASERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E
GEODESIAATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E
ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS
RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE
URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ALESSANDRO DE PAULA CARDOSO

Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 17/01/2018

RNP: 1008971413

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33. RESTRIÇÃO EM: RIOS E CANAIS, E/OU PONTES, ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

RONALDO DE OLIVEIRA GOMES

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico

Data de Entrada: 11/12/2018

RNP: 1007078588

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: RIOS E CANAIS, ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUCAO, TRANSMISSAO E GERACAO E UTILIZACAO DE CALOR.

BRASIL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista

Data de Entrada: 08/11/2022

RNP: 1011543249

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33 E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

JUAREZ JOSE VIEIRA JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 12/11/2024

RNP: 1022470612

Atribuição: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933 E COM RESTRIÇÕES DE PORTOS; RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/09/2025 11:16:22.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c36c5582**

